

## **PORTARIA Nº 053/2018**

Publicada no DOE Nº 20730 em 15/03/2018  
Revogada pela portaria nº 178/2026 em: 06/08/2026

**Categoria:** Administrativo

### **Portaria pilotos II**

Portaria ? 53/2018 IMA de 14.03.2018

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998, artigo 33 da Lei Complementar 381/2007 e artigo 12 do Decreto 2.056/2009, Lei 17.354/2017;

Considerando a AIC 23/17 do Departamento de Controle de Espaço Aéreo ? DECEA;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Ficam autorizados a operar com RPAS, respeitando-se a legislação em vigor e a IT GABP/CTRPAS ? IT 06? V.01/17, como tecnologia auxiliar e não obrigatória, os seguintes servidores:

ID SARPA Nome PRC Nível III

XOTS Juliano Cesar Goral

GJZD Carlos Eduardo Rocha

LQZT Clésio Leonel Hossa

UAZN Marcos Fernando Conti Scheidt

NSWZ Vito Henrique Pisetta Rudeck

OPML Guilherme Emery

Art. 2o. O caráter acessório das operações RPAS não vincula e nem obriga o uso pelos servidores, cabendo-lhes a discricionariedade quanto a aplicação.

Art.3o. Esta entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis(SC), 07 de março de 2018.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente

Revogada pela portaria 178/2026em: 06/08/2026